

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**

---

**EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL 002/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNUT) DA UFG  
MESTRADO E DOUTORADO**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (CPGNUT), da Faculdade de Nutrição (FANUT), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Resolução CEPEC/UFG nº 1627 de 28/12/2018, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016 e da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O PPGNUT, conceito 4 na CAPES, tem por objetivo capacitar e formar, em nível de mestrado e de doutorado acadêmicos, profissionais gabaritados para atuarem na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em nutrição e saúde.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas para o primeiro semestre letivo de 2020 no PPGNUT.

### **2. DO PÚBLICO**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGNUT, candidatos com graduação em Nutrição ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGNUT. Poderão participar do processo seletivo ao Doutorado todos portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Nutrição ou áreas afins, com mestrado em Nutrição ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado. A homologação da inscrição de candidatos oriundos de áreas afins fica condicionada à aprovação pela CPGNUT, desde que atenda às possibilidades previstas nas duas linhas de pesquisa citadas no item 3 deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas, para o nível de mestrado, treze (13) vagas, e para o nível de doutorado, dez (10) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa, a saber:

#### **a) Diagnóstico e Intervenção nutricional**

Descrição: Estudos envolvendo indicadores clínicos, dietéticos, genéticos/genômicos, antropométricos e bioquímicos na saúde e na doença, com ênfase em alimentação e nutrição, bem como em exercício físico. Aplicação de estratégias de intervenção em estudos *in vitro*, em modelos animais e em humanos, com objetivo de contribuir para a redução de fatores de risco à saúde, para o tratamento de doenças e para o aprimoramento do desempenho físico e esportivo.

### b) Segurança Alimentar e Nutricional e Ciência de Alimentos

Descrição: Estudos envolvendo políticas, programas e projetos em alimentação, nutrição e saúde, com ênfase nos agravos nutricionais. Estudos acerca da qualidade dos alimentos em diferentes sistemas alimentares, visando à saúde e aplicações tecnológicas.

3.2 As vagas ofertadas por docente estão de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Quadro 1. Os candidatos não classificados para a opção de orientação poderão ser realocados para outro orientador, conforme a disponibilidade de vagas, a critério da CPGNUT.

**Quadro 1.** Vagas oferecidas por orientador

| Orientador Prof. (a) Dr (a).    | Mestrado           | Doutorado          |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| Alexandre S. G. Coelho          | -                  | 1                  |
| Ana Amélia Freitas Vilela       | 1                  | -                  |
| Cristiane Cominetti             | 1                  | 2                  |
| Flávia Campos Corgosinho        | 2                  | -                  |
| Gustavo Duarte Pimentel         | 1                  | 1                  |
| João Felipe Mota                | 1                  | 1                  |
| Luis Carlos Cunha Júnior        | 1                  | 1                  |
| Maria Aderuza Horst             | 2                  | 1                  |
| Maria Claret C. M. Hadler       | -                  | 1                  |
| Maria do Rosário Gondim Peixoto | 1                  | 1                  |
| Maria Margareth Veloso Naves    | 2                  | 1                  |
| Patrícia Amaral Souza Tette     | 1                  | -                  |
| <b>Total</b>                    | <b>13 + 3(PPI)</b> | <b>10 + 2(PPI)</b> |

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada por orientador, indicado no Formulário de Inscrição.

3.4 O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, além do total de vagas oferecidas, três (3) vagas em nível mestrado e duas vagas (2) em nível doutorado estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas.

3.6.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados no Formulário de Inscrição, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.6.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais, e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente no Formulário de Inscrição.

3.7 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a CPGNUT e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.9 O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado e alocado em vaga PPI, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 LOCAL E DATA

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **02 a 20 de setembro de 2019**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do PPGNUT.

Endereço: Rua 227, Qd. 68, s/n, Setor Leste Universitário, CEP 74605-080 – Goiânia – GO.  
Telefone: (62) 3209 6270, ramal 232.

### 4.2 DOCUMENTOS (mestrado e doutorado)

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção; (Obs.: incluir opção pela linha de pesquisa no formulário).

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros, cópia do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou do passaporte;

c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

d) Cópia de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

e) **Nível Mestrado:** cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de colação de grau, ou documento atestando que está apto a colar grau até a data da primeira matrícula no Programa. **Nível Doutorado:** do Diploma de Mestrado, ou ata de defesa, ou documento emitido pela secretaria do programa de origem atestando que está apto a defender o mestrado até a data da primeira matrícula no Programa;

f) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada na Secretaria do PPGNUT ou pelo e-mail <[pgfanut.ufg@gmail.com](mailto:pgfanut.ufg@gmail.com)> (informando Número do CPF, Nome Completo, Endereço, Bairro, Cidade, UF e CEP) no período exclusivamente destinado às inscrições (pago até no máximo no dia 20 de setembro de 2019). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento ou pagamento agendado;

g) Formulário de Currículo padronizado (Anexo A) devidamente preenchido de forma manuscrita (sem alterar o documento disponível no Anexo A). Todas as atividades devem ser acompanhadas por cópias simples dos comprovantes, anexadas na mesma sequência do formulário, com todas as páginas numeradas, grampeadas, sob pena de ter os mesmos não computados se não forem assim apresentados;

h) O candidato deve ter currículo atualizado (2019) na plataforma Lattes do CNPq (não é

necessário entregar impresso, porém o link de acesso ao currículo deverá ser informado no Anexo A);

i) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;

j) Carta de compromisso (modelo fornecido pelo Programa – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)).

k) **Nível doutorado:** uma cópia impressa de proposta de trabalho de tese (pré-projeto), elaborada com capa e até cinco (5) folhas de elementos textuais (Introdução/Caracterização do problema; Objetivos; Metodologia; Viabilidade financeira e Cronograma), seguidas das Referências (Normas ABNT/FANUT), e formatadas em página A4, margem de 2,5 cm, fonte Arial 12 e espaçamento de 1,5 cm).

l) Comprovante de suficiência em Língua Inglesa, com caráter eliminatório.

m) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.3 A solicitação de comprovação de suficiência em língua inglesa deverá ser entregue no ato da inscrição neste Processo Seletivo, acompanhada de documentos comprobatórios (original e cópia). Para comprovação de suficiência em língua inglesa, serão aceitos:

a) Comprovante de aprovação em exame de suficiência em língua inglesa, realizado nos últimos dois anos, em provas do PPGNUT ou que tenha sido realizado em outros programas de pós-graduação de áreas afins, desde que aplicado com a mesma estrutura de avaliação do PPGNUT, ou seja, aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis) para nível mestrado e igual ou superior a 7,0 (sete) para doutorado, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

b) Certificado válido de suficiência em Língua Inglesa, fornecido por Universidades brasileiras ou estrangeiras, ou certificação internacional, emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes / instituições:

1. Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
2. Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG;
3. TOEFL (Test of English as Foreign Language) IBT/ITP – score igual ou maior que 60 no IBT, e maior ou igual a 400 no ITP;
4. Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English)
5. TOEIC (Test of English for International Communication) – score igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
6. IELTS (International English Language Testing System) – score igual ou maior que 6,0;
7. ESOL (English for Speakers of Other Languages) – score mínimo de 220 pontos;
8. Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English)
9. ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English)
10. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes – área: saúde / biológicas) – score mínimo de 60 pontos.

c) Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de inglês, independentemente do número de horas cursadas.

d) O candidato estrangeiro, deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa. Caso tenha nacionalidade de país cujo a primeira língua é o inglês, este será dispensado de comprovação de suficiência em língua inglesa.

4.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e/ou mídias sociais.

4.5 Serão aceitas solicitações de inscrição por meio de procuração ou enviadas exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçadas ao PPGNUT, desde que postadas até o último dia do período

de inscrição, conforme cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital), para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
A/C Faculdade de Nutrição – Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde  
Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, Goiânia, Goiás

4.6 Para inscrições via SEDEX, além do envio descrito no item 4.2, também devem ser encaminhados para o e-mail [pgfanut.ufg@gmail.com](mailto:pgfanut.ufg@gmail.com), até o último dia do período de inscrição, os seguintes itens:

a) O item 4.2, alínea “a”.

b) o comprovante de envio da encomenda via SEDEX (com o número que permite rastreamento).

4.6 Os portadores de títulos de graduação ou de mestrado obtidos no exterior poderão apresentar o documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos, desde que tenham visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição e a entrega (no ato da inscrição) de todos os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a CPGNUT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar todos os documentos em conformidade com as exigências no ato da inscrição e/ou preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, exceto aqueles enviados via SEDEX, conforme itens 4.5 e 4.6 deste Edital.

4.8 Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.8.1 Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), deverão:

a) ter inscrição no CADÚNICO, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e

c) Declarar formalmente essa condição, via e-mail ([pgfanut.ufg@gmail.com](mailto:pgfanut.ufg@gmail.com)) em formulário próprio, disponível no site do PPGNUT [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br), indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, conforme o cronograma deste edital.

4.8.2 A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4.9 Da informação para candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo:

4.9.1 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências: (1) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; (2) o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; (3) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); (4) constar, quando for o

caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; (5) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis (06) meses anteriores ao último dia das inscrições; (6) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até seis (06) meses anteriores ao último dia das inscrições.

#### 4.10 Homologação das Inscrições:

4.10.1 Somente serão homologadas pela CPGNUT as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o presente Edital.

4.10.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria do PPGNUT e na homepage do PPGNUT <[www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)>, conforme cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

4.10.3 A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na secretaria do PPGNUT, em até dois (02) dias úteis, após a divulgação do resultado, de acordo com cronograma deste edital.

4.10.4 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação (para o nível mestrado), ou do curso de mestrado (para o nível doutorado), emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega de cópia, acompanhada do original para conferência, na secretaria do PPGNUT, do Diploma de Graduação (nível mestrado) e do Diploma de Mestrado (nível doutorado). Caso não entregue tal documentação, o candidato perderá o direito à vaga.

4.10.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 Comissão examinadora:

5.2 De acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, e da Resolução CEPEC/UFG nº 1627, que trata do Regulamento do PPGNUT, o Processo Seletivo do PPGNUT será realizado por uma Comissão de Seleção aprovada pela CPGNUT.

5.2.1 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet. A suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPGNUT, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

### 5.3 O Processo Seletivo incluirá:

#### 5.3.1 Avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE) – Mestrado e Doutorado

- a) A AE terá caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0) para o Mestrado, e nota igual ou superior a sete (7,0) para o Doutorado, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0). O candidato



realizará a prova conforme sua opção pela linha de pesquisa definida no formulário de inscrição. A prova constará de questões discursivas abrangendo interpretação e síntese de artigos científicos em inglês e de figuras e tabelas. Será permitida a consulta em dicionário de Língua Inglesa, impresso e de uso individual e que não contenha anotações. O resultado desta prova será divulgado contendo a nota e a condição “Aprovado ou Não Aprovado”.

### 5.3.2 Avaliação do currículo (AC) – Mestrado e Doutorado

- a) Serão avaliados, de forma classificatória, apenas os currículos dos candidatos aprovados na AE. Para a nota final da AC será adotada a padronização das pontuações obtidas nos currículos dos candidatos, de acordo com o Anexo A, considerando a maior pontuação de currículo em cada nível (mestrado e doutorado) equivalente à nota dez (10,0).

### 5.3.3 Proposta de trabalho de tese (PTT) – Doutorado (somente o candidato que for aprovado na Avaliação específica terá direito à apresentação da PTT)

- a) Na PTT apresentada na forma escrita, serão avaliados os seguintes aspectos: justificativa da pesquisa (30%), coerência da proposta (40%) e qualidade da redação (30%).
- b) A PTT deverá ser apresentada em exposição oral (duração máxima de 10 minutos) seguida de arguição (duração máxima de 15 minutos). O candidato(a) será responsável pela definição e organização da forma de apresentação (utilizando projetor multimídia, quadro e pincel, ou outra metodologia). Haverá um projetor multimídia e um computador à disposição do candidato(a) no momento da apresentação. A banca avaliadora encerrará a apresentação ao final dos 10 minutos, independentemente de o(a) candidato(a) ter finalizado ou não sua apresentação. Serão avaliados: conteúdo da proposta (30%), conhecimento do tema (30%), domínio da metodologia proposta (30%), e viabilidade financeira e do cronograma de execução (10%). Esta etapa ocorrerá mediante a avaliação de uma banca examinadora composta por três docentes, membros do PPGNUT, de acordo com a afinidade ao tema proposto e que não tenham conflito de interesse com o candidato. Essa avaliação terá caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). O resultado desta avaliação será divulgado contendo a nota e a condição “Aprovado ou Não Aprovado”.
- c) A nota da PTT será a média simples entre as notas obtidas na forma escrita e na apresentação oral.
- d) Haverá gravação do áudio da PTT.

### 5.4 Nota final classificatória (NFC) – Mestrado e Doutorado

5.4.1 A nota final classificatória atribuída ao candidato ao mestrado será obtida pelo somatório ponderado das pontuações da AE e da AC, conforme a seguinte equação:

$$NFC = (AE \times 0,5) + (AC \times 0,5)$$

5.4.2 A nota final classificatória atribuída ao candidato ao doutorado será obtida pelo somatório ponderado das pontuações da AE, da AC e da PTT, conforme a seguinte equação:

$$NFC = (AE \times 0,3) + (AC \times 0,4) + (PTT \times 0,3)$$

5.4.3 Cada candidato será identificado pelo seu número de inscrição, que será utilizado para divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

5.4.4 Os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão classificados para cada orientador por

ordem da maior para a menor NFC. Em caso de empate na NFC, a classificação será feita de acordo com a maior nota, na seguinte ordem:

1) maior pontuação na AE, 2) maior pontuação na AC, 3) maior pontuação na PTT (no caso de candidato ao doutorado). Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior produção científica.

5.5 Será exigida a apresentação de documento de identificação válido, com foto, em todas as etapas do Processo Seletivo. São considerados documento de identificação: a) carteira profissional; b) carteira de identidade (RG); c) Carteira de Motorista (CNH); d) passaporte válido; e) registro nacional de estrangeiros (RNE).

5.6 O candidato que chegar ao local de aplicação de provas após o horário previsto para o início não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Recomenda-se chegar ao local de aplicação de provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência ao horário previsto.

5.7 É estritamente proibida a utilização de aparelhos eletrônicos ou similares, a comunicação entre os candidatos e a consulta de qualquer natureza (exceto nos casos descritos no item 5.3.3 deste Edital) durante o período de realização da prova.

5.9 Não haverá substituição da prova por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.

5.10 No resultado final do Processo Seletivo constarão a condição (aprovado ou não aprovado) e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato. A classificação será feita atendendo ao número de vagas por orientador, conforme definido no item 3.2 deste Edital.

5.10.1 Na divulgação do resultado final do Processo Seletivo também serão indicados os candidatos cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro do sistema de cotas para PPI.

5.11 Em caso de desistência de algum candidato, será convocado o candidato aprovado subsequente. O candidato que não se matricular nas datas previstas será considerado desistente.

5.12 Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas do orientador pretendido comporão uma lista de espera, classificados por ordem da maior para a menor NFC. Após o período das matrículas, caso ainda haja vagas remanescentes, fica a critério da CPGNUT o preenchimento destas vagas, levando em consideração a ordem de classificação dos candidatos da lista de espera. A CPGNUT não tem a obrigação de convocar nenhum candidato da lista de espera.

5.13 Só terão direito às vagas os candidatos aprovados e classificados, e aqueles da lista de espera que forem convocados, a critério da CPGNUT, para preenchimento de vagas remanescentes, conforme descrito no item 5.12. Os candidatos aprovados e não classificados não têm direito à vaga.

5.14 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.15 A interposição de recursos ao Processo Seletivo do PPGNUT deverá ser protocolada em até quarenta e oito (48) horas (02 dias úteis) após a divulgação dos resultados parcial e final do Processo Seletivo. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.



5.15.1 O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista da correção da prova. Esse procedimento será realizado na Secretaria do PPGNUT, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, é vedada utilização de celular no momento da análise pelo candidato. Também é proibida a realização de fotocópia da prova e não serão atendidas solicitações de envio por e-mail.

5.16. Na publicação do Resultado final do Processo Seletivo, serão indicados os candidatos selecionados pelo sistema de cotas.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, entregues exclusivamente de forma presencial na secretaria do PPGNUT:

- a) Cópia simples acompanhada do original, para conferência na secretaria do PPG, ou cópia autenticada em cartório, do diploma de Graduação, e cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do diploma de Mestrado.
- b) Cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPGNUT ou cópia autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Curso de Graduação (mestrado) ou do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (doutorado);
- c) Carta de compromisso da instituição de origem, se for o caso, liberando o candidato de suas atividades, quando necessário, até o término do curso;
- d) Ficha de Cadastro (modelo fornecido pelo PPGNUT – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br));
- e) Ficha de Matrícula (modelo fornecido pelo PPGNUT – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br));
- f) Formulário de proposta de projeto – (modelo fornecido pelo PPGNUT - [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)).

6.2 A data da matrícula dos aprovados será publicada no site do Programa.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria e na homepage do PPGNUT <[www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)>.

|   |   |
|---|---|
| Inscrições  | 02/09/2019 a 20/09/2019<br>08:00 às 12:00 horas                   |
| Solicitação de isenção do pagamento da inscrição  | 26/08/2019 a 29/08/2019   |
| Resultado da solicitação de isenção do pagamento de inscrição   | 30/08/2019  |
| Homologação pela CPGNUT e divulgação do resultado da homologação das inscrições   | Até 16:00 horas do dia 01/10/2019                                 |
| Prazo para interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições (via e-mail)   | Até 16:00 horas do dia 03/10/2019                                 |
| Divulgação do resultado da interposição de recurso à homologação das inscrições e divulgação da Comissão de Seleção                                       | Até 20:00 horas do dia 03/10/2019                                 |
| Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção (via e-mail)  | Até 10:00 horas do dia 07/10/2019                                 |
| Divulgação do resultado da interposição de recurso contra a Comissão de Seleção   | Até 16:00 horas do dia 07/10/2019                                 |
| Avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE)   | Das 08:00 às 11:30 horas do dia<br>10/10/2019<br>Local: FANUT/UFG |
| Divulgação dos resultados da avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE)  | A partir das 13:00 horas do dia<br>14/10/2019                     |
| Prazo para interpor recurso ao resultado da avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE)   | Até 16:00 horas do dia<br>16/10/2019                              |
| Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado da avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE)                                    | 17/10/2019  |
| Divulgação da ordem de apresentação da proposta de trabalho de tese (PTT - doutorado)   | Até as 16:00 horas do dia<br>18/10/2019                           |
| Defesa de proposta de trabalho de tese (doutorado)  | A partir das 8:00 horas do dia<br>21/10/2019                      |
| Divulgação dos resultados da defesa de PTT (doutorado), da avaliação do currículo e da nota final (média final incluindo as notas de todas as avaliações) | Até 16:00 horas do dia<br>23/10/2019                              |
| Prazo para interpor recurso ao resultado da defesa de PTT (doutorado), da avaliação do currículo e da nota final  | Até 16:00 horas do dia<br>25/10/2019                              |
| Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado da defesa de PTT, da avaliação do currículo e da nota final                               | 29/10/2019  |
| Homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo pela CPGNUT  | 30/10/2019  |

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 8.2. O Mestrado em Nutrição e Saúde terá duração mínima de dezoito (18) e máxima de vinte e quatro (24) meses, e o Doutorado terá duração mínima de vinte e quatro (24) e máxima de quarenta e oito (48) meses, obedecendo ao disposto na Resolução CEPEC 1403/2016. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre, ou de Doutor, em Nutrição e Saúde ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGNUT.
- 8.3. O PPGNUT não se responsabiliza a fornecer bolsa de estudos a todos os candidatos ingressantes. Quando houver disponibilidade, as bolsas serão distribuídas segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.
- 8.4. Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 8.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato.
- 8.6 A qualquer tempo e a critério da CPGNUT, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, serão consideradas canceladas a inscrição e/ou a matrícula do candidato/estudante, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 8.7 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGNUT, até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados.
- 8.8 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do PPGNUT, na data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
- 8.9 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 8.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 8.11 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na Internet, no site da CAPES/MEC e do PPGNUT, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 8.12 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo será de quarenta e oito (48) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela CPGNUT, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.13 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGNUT.

8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPGNUT do PPGNUT.

Goiânia, 16 de julho de 2019

Profa. Dra Cristiane Cominetti  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFG

Visto:

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG

## ANEXO A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Candidato ao: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

## FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

## 1 – Identificação do candidato

|                              |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|
| Nome completo:               |              |              |
| Graduação                    | Curso:       | Nº do Anexo: |
|                              | Instituição: |              |
| Mestrado                     | Curso:       | Nº do Anexo: |
|                              | Instituição: |              |
| Link para o Currículo Lattes |              |              |

## Observações:

- Só serão contabilizadas atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos.
- Considera-se Área Específica aquela relacionada à linha de pesquisa a qual o candidato irá se candidatar (avaliação a critério da Comissão de Seleção).
- Numere todas as páginas anexadas. No campo “Anexo (nº)” insira o nº da página ao qual se refere o anexo.
- Não altere ou descaracterize este documento. Insira as informações de forma manuscrita.

## 2 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

| Item | Tipo  | Área Específica | Outra área | Anexo (nº) |
|------|---|-----------------|------------|------------|
| 2.1  | <b>Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial. Para classificação Qualis considerar a área de Nutrição.</b> |                 |            |            |
|      | Qualis A1/A2 (cada artigo)  | 30,0            | 20,0       |            |
|      | Qualis B1/B2 (cada artigo)  | 20,0            | 10,0       |            |
|      | Qualis B3/B4 (cada artigo)  | 10,0            | 5,0        |            |
|      | Qualis B5 (cada artigo)   | 4,0             | 2,0        |            |
|      | Qualis C (cada artigo)  | 1,0             | 0,5        |            |
|      | Outras revistas científicas sem classificação no Qualis Nutrição (cada artigo)  | 1,0             | 0,5        |            |
|      | Magazines e jornais não científicos (cada artigo) – <b>máximo 02 pontos</b>   | 0,5             | 0,25       |            |
| 2.2  | Organização de livro e/ou capítulo de livro, de reconhecido mérito na área, com corpo editorial (cada livro e/ou capítulo de livro)               | 5,0             | 2,5        |            |
| 2.3  | Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento científico internacional/nacional (cada trabalho ou resumo) – <b>máximo 05 pontos</b>   | 2,0             | 1,0        |            |
| 2.4  | Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento científico regional/local (cada trabalho ou resumo) – <b>máximo 05 pontos</b>           | 1,0             | 0,5        |            |
| 2.5  | Resumo publicado em evento científico internacional/nacional (cada resumo) - <b>máximo 10 pontos</b>  | 1,0             | 0,5        |            |
| 2.6  | Resumo publicado em evento científico regional/local (cada resumo) – <b>máximo 10 pontos</b>  | 0,5             | 0,25       |            |

|      |  |     |     |  |
|------|--|-----|-----|--|
| 2.7  | Trabalho apresentado em evento científico internacional/nacional na forma oral, exceto defesa de TCC/monografia (cada trabalho) – <b>máximo 4 pontos</b> | 2,0 | 1,0 |  |
| 2.8  | Trabalho apresentado em evento científico regional/local na forma oral, exceto defesa de TCC/monografia (cada trabalho) – <b>máximo 04 pontos</b>        | 1,0 | 0,5 |  |
| 2.9  | Trabalho científico premiado (cada trabalho)   | 2,0 | 1,0 |  |
| 2.10 | Palestra proferida em evento ou disciplina (cada palestra) – <b>máximo 02 pontos</b>   | 0,5 | 0,1 |  |

### 3 – Participação em atividades de pesquisa, disciplinas, monitoria oficial ou voluntária, orientações

| Item | Atividade  | Área específica | Outra área | Anexo (nº) |
|------|--|-----------------|------------|------------|
| 3.1  | Iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF, PIVIC) (por ano)   | 15,0            | 10,0       |            |
| 3.2  | PET (por ano)  | 2,0             | -          |            |
| 3.3  | Participação como membros efetivos de grupos de pesquisa coordenados por docentes do PPGNUT (cada 15 horas de participação = 1 ponto) – <b>máximo 300 horas.</b> | 1,0             | -          |            |
| 3.4  | Disciplina cursada (com aprovação) na pós-graduação <i>Stricto sensu</i> como estudante especial (cada disciplina) – <b>máximo 3 disciplinas</b>                 | 3,0             | -          |            |
| 3.5  | Monitoria oficial ou voluntária (a cada ano) – <b>máximo 2 pontos</b>  | 1,0             |            |            |
| 3.6  | Orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF, PIVIC) (por ano)   | 1,0             |            |            |
| 3.7  | Orientação de monografia na graduação (cada orientação) – <b>máximo 2 pontos</b>   | 0,5             |            |            |
| 3.8  | Orientação de monografia de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (cada orientação) – <b>máximo 2 pontos</b>   | 1,0             |            |            |

### 4 – Informações complementares (Justificativas que possam auxiliar no julgamento)

|  |
|--|
|  |
|--|

### 5 – Declaração

Declaro que este documento contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

|       |      |            |
|-------|------|------------|
|       |      |            |
| Local | Data | Assinatura |

### 6 – Avaliação pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 3º avaliador

|                   |  |
|-------------------|--|
| Pontuação Obtida  |  |
| Conversão (Média) |  |